

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – SERVIÇO ESPECIALIZADO EM COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

1.1 – Trata-se de Estudo Técnico Preliminar que objetiva identificar uma efetiva solução para o serviço de dívida ativa do CRECI/RJ.

1.2 – A pretendida contratação se faz necessária em virtude do término do quadro atual do CRECI/RJ, que conta hoje com aproximadamente 5.134 processos. Vale mencionar que além da quantidade exorbitante de processos, há ainda uma carência generalizada de empregados públicos por ausência de concurso vigente. Ou seja, a quantidade de funcionários não atende a demanda de processos de execução fiscal existentes hoje na Autarquia.

1.3 – Esse Estudo Técnico Preliminar analisará as soluções para a prestação de assessoria jurídica no âmbito das execuções fiscais do CRECI/RJ, identificando no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.4 – A identificação dos riscos e a implantação de medidas coerentes trará solução para o acompanhamento dos processos e possibilitará ao CRECI/RJ uma gestão responsável das cobranças de tributos e maior arrecadação, permitindo assim, melhor fiscalização e demais serviços adjacentes oriundos da finalidade deste Conselho Regulador de Profissão.

1.5 – Atualmente o CRECI/RJ conta com 6 advogados oriundos do Concurso Público. Há dois advogados no setor de Licitações, Compras e Contratos, três advogadas na Procuradoria e um advogado na dívida ativa. Há ainda dois advogados que atualmente exercem cargos comissionados, com função de chefia dos respectivos setores. Nota-se que não há uma vasta quantidade de advogados cujo remanejamento se tornasse possível, além do mais, ainda que houvesse o remanejamento de advogados para atuarem nas execuções judiciais, surgiria a necessidade de reposição nos setores de origem.

1.6 – Uma possibilidade a ser debatida seria a abertura de novo Concurso Público. Outrossim, tal solução demandaria meses de planejamento, já que haveria a análise dos cargos vagos, contratação da banca, publicação do edital, realização de provas e demais etapas e ainda, ao final, seria necessário treinamento dos novos advogados. Além do mais, os encargos com a contratação de inúmeros advogados, somados salários e todos os encargos trabalhistas, ultrapassaria e muito a contratação de um escritório especializado. Assim, tal solução de abertura de novo certame não atende à necessidade do CRECI/RJ, uma vez que a cobrança da contribuição parafiscal é uma das finalidades precípuas do Conselho, que não pode ter esse exercício obstado por excesso de trâmites.

1.7 – **Por fim, conclui-se pela necessidade da contratação de um escritório com notório conhecimento em cobrança de dívida ativa, já que se trata de serviço que demanda *expertise* técnica.**

2 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A fundamentação legal para o certame é a Lei 14.133, de 1 de Abril de 2021, e demais legislação aplicável.

2.2 – O escritório deverá ser capaz de atender cerca de 5.134 processos. Estima-se que há 4.817 processos em andamento na primeira instância, 162 na segunda instância e 155 nos tribunais superiores.

2.3 – O contrato terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por termo aditivo, observado o limite máximo de até 10 (dez) anos, somando-se os prazos do contrato inicial e das suas prorrogações, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos para o CRECI-RJ.

2.4 – Os serviços prestados pela contratada deverão pautar-se pelo uso adequado e racional de recursos e equipamentos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental, conforme disposto na legislação vigente e em disposições adotadas pela contratante.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 – Foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções e conclui-se que uma das principais vantagens apresentada pelo item 1.7 é que esse modelo de contratação de baixo custo e a capacitação técnica, quando comparado com a com a inexistência de profissionais do órgão qualificados para executar os serviços necessários.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - A descrição da solução como um todo, abrange a contratação INEXIGIBILIDADE, com fulcro no artigo 74, III, alínea 'e' da Lei 14.133/21, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços advocatícios terceirizado especializado em contencioso de massa, para atuar nos processos de execução fiscal hoje em tramitação, bem como na obrigação de distribuir anualmente novas ações judiciais, conforme orientação do contratante.

4.2 – Para assumir os processos em curso, o contratado receberá substabelecimento para cada processo, sem reserva de poderes, emitido pelo atual advogado do processo. Além disso, o CRECI-RJ fornecerá relatório atualizado dos processos, detalhando o status e os prazos de vencimento de cada processo. Essas informações permitirão ao contratado organizar-se adequadamente para iniciar o trabalho contratado.

4.3 – No prazo de até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato, o contratado deverá apresentar ao CRECI-RJ um relatório pormenorizado de cada processo, contendo: i) status atual de cada ação; ii) processos com dívidas prescritas em razão do lapso de tempo; iii) processos arquivados por ausência movimentação processual; iv) processos com certidão negativa de citação, fluindo prazo de prescrição intercorrente; v) processos em segunda instância; vi) com processos que receberam embargos do executado com e/ou sem procedência do pedido; vii) processos com declaração judicial de

prescrição; e viii) processos extintos com ou sem resolução do mérito.

4.4 – Junto ao relatório acima, o contratado deverá encaminhar um parecer jurídico orientando a diretoria do CRECI-RJ quanto à inviabilidade de prosseguir com a cobrança de determinados créditos, justificando o motivo da impossibilidade, a teor do que dispõe o artigo 7º da Lei 12.511/2014, artigo 2º da Resolução-Cofeci nº1505/2023, Resolução 547/2024, Conselho Nacional de Justiça.

4.5 – Mensalmente, junto com a nota fiscal dos serviços prestados, que deverá ser apresentada, o contratado deverá apresentar um relatório simples das atividades, contendo todos os processos que foram movimentados no mês e o tipo de movimentação, e a cada trimestre um relatório detalhado, nos termos do tópico 4.3.

4.6 – Será disponibilizado ao contratado um preposto do CRECI-RJ para o atendimento de todas as demandas que se fizerem necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto da contratação. As demandas serão formuladas preferencialmente por e-mail constante do contrato de prestação de serviços, mas para os casos de urgência, poderá o contratado manter contato direto com o setor da Dívida Ativa, ou outro a ser definido pela diretoria do CRECI-RJ, a fim de agilizar o cumprimento de prazos processuais peremptórios.

4.7 – O escritório contratado não fará jus ao recebimento dos honorários de sucumbência advinda dos processos migrados, que competirá exclusivamente aos advogados do CRECI-RJ, nos termos da Portaria nº103/2023. Entretanto, para as novas ações a serem distribuídas pelo contratado a partir da contratação, a sucumbência será devida exclusivamente a este. O escritório não está autorizado a realizar cobranças extrajudiciais.

4.8 – O setor de Licitações, Compras e Contratos poderá solicitar a renovação de documentos da sociedade de advogados, dos sócios, além de certidões, sempre que entender conveniente, e na hipótese de renovação.

4.9 - O contratado deverá manter um e-mail e telefone à disposição para receber informações do CRECI-RJ quanto à necessidade de baixa de determinada ação, bem como deverá prestar todas as informações necessárias sempre que solicitado.

4.9.1 - A contratada ficará responsável pelas execuções fiscais, defesas em embargos do executados, recursos de apelação e contrarrazões, bem como todas as medidas jurídicas necessárias ao fiel desempenho do objeto do contrato, tendo aos seus cuidados a quantidade estimada de 5.134 (cinco mil, cento e trinta e quatro) processos, sendo 4.817 (quatro mil, oitocentos e dezessete) em andamento na primeira instância da Justiça Federal; 162 (cento e sessenta e dois) na segunda instância, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região e 155 (cento e cinquenta e cinco) no Superior Tribunal de Justiça.

4.9.2. O serviço será prestado de forma remota na sede do escritório da contratada, portanto, **não** serão utilizadas as dependências do CRECI-RJ.

4.9.3. O horário de trabalho e o quantitativo de advogados alocados para este serviço será discricionário da contratada, ressalvado que o quantitativo deverá atender integralmente a demanda, cumprindo também com os prazos estabelecidos pelo Conselho Regional.

A contratada receberá mensalmente o montante de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) e R\$624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais).

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1 – O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou em consideração relatório anexado aos autos elaborado em Dezembro de 2023.

5.2 – O quantitativo de serviços elencados trata-se de mera estimativa, podendo sofrer variações.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 – O valor foi apurado com base na demanda estimada para esta contratação, considerando a quantidade de processos e o serviço técnico prestado. A estimativa do valor da contratação obedecerá a Instrução Normativa 65 de 2021.

6.2 – Serão anexadas no processo notas fiscais e contratos com a pretensa contratada, de maneira a evidenciar a razoabilidade do preço praticado com a Administração Pública, existindo total ausência de sobrepreço.

7 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 – Os serviços a serem licitados, serão feitos em grupo único, ou seja, por um único contratado, uma vez que os serviços guardam relação um com o outro.

7.2 – A realização de contratação parcelada é a regra. No entanto, há um dever pela ponderação da decisão do parcelamento do objeto. O parcelamento centra-se na divisibilidade do objeto, que visa a ampliar a quantidade de fornecedores, aumentando a disputa. No entanto, não haverá parcelamento do objeto proposto, uma vez que essa opção não pode prejudicar a relação benefício-custo ao CRECI/RJ.

7.3 - Há no objeto inúmeras condicionantes que trazem à tona a decisão de ter apenas um contratado prestando o serviço, podendo ser citado a economia de escala, já que a contratada reduzirá o valor por processo, garantindo uma grande quantidade. Há ainda o problema na fiscalização do objeto, vez que o fiscal técnico necessitará proceder com uma análise detalhada, o que ficaria prejudicada caso fossem vários prestadores de serviços e contratos distintos.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1 – A equipe de planejamento não identificou contratações correlatas para o objeto desta contratação.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 – É de entendimento desta equipe de planejamento que é dever do gestor público a realização de uma contratação de forma eficiente e eficaz, de forma a viabilizar o atingimento das atividades fins do CRECI-RJ. Assim, uma boa contratação é aquela que atinge os princípios da eficiência, economicidade, legalidade, impessoalidade, transparência, igualdade, dentre outros.

9.2 – Espera-se com a contratação a obtenção dos seguintes resultados:

9.2.1 – Economicidade: Que a contratação decorrente desse estudo acarrete para o CRECI-RJ os menores custos possíveis na obtenção da proposta mais vantajosa, atendido os critérios de prazo e validade.

9.2.2 – Efetividade: Assegurar a prestação das cobranças judiciais.

9.2.3 – Eficiência: Oferecer condições para que o CRECI-RJ consiga cumprir a sua finalidade institucional e as diretrizes previstas em seu planejamento estratégico, com o objetivo de alcançar a sua visão de futuro para os próximos 10(dez) anos, de forma a ser reconhecido como um órgão profissional partícipe no desenvolvimento sustentável do país e que contribuí para o pleno exercício da profissão de corretor de imóveis no interesse público.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1 – Não há necessidade de adaptação direta ao ambiente físico deste Conselho para início das atividades desta contratação, tendo em vista que o escritório contratado não utilizará as dependências do órgão. No entanto, para fins de melhorias quanto ao alcance dos objetivos pretendidos, é imprescindível uma fiscalização adequada do contrato, buscando a gestão por providências quanto à solicitação de capacitações contínuas para os responsáveis por tal papel de fiscalização.

11 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 – A equipe de planejamento não detectou possíveis impactos ambientais.

12 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

12.1 – O presente estudo foi elaborado em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas deste objeto, demonstrando-se satisfatórias e suficientes para o atendimento das necessidades do CRECI-RJ.

12.2 – A equipe de planejamento conclui que a contratação atende adequadamente às demandas deste Conselho, os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis e os riscos envolvidos são

administráveis, além disso, a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados, necessários à consecução dos resultados pretendidos.

12.3 – Nos termos da Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta equipe de planejamento entende que as informações contidas nos presentes estudos preliminares deverão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

13 – MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

RISCO 1 – SELECIONAR EQUIPE INADEQUADA PARA O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
PROBABILIDADE	() Baixa (x) Média () Alta	
IMPACTO	() Baixa () Média (x) Alta	
Id	Dano	
1	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento	Superintendência
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento	Superintendência
	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento	
	Designar membros com mais experiência em contratações	

ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

RISCO 2 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO INDEVIDAS OU INCORRETAS		
PROBABILIDADE	() Baixa (x) Média () Alta	
IMPACTO	() Baixa () Média (x) Alta	
Id	Dano	
1	Contratação e execução deficiente do objeto	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando quantidade estimada.	Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Complementação das informações nos estudos preliminares e correção da inconsistência durante a elaboração do termo de referência	Equipe de Planejamento

RISCO 3 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COM CONTEÚDO INSUFICIENTE PARA ATINGIR OBJETIVO		
PROBABILIDADE	() Baixa (x) Média () Alta	
IMPACTO	() Baixa () Média (x) Alta	
Id	Dano	
1	Estudos preliminares deficientes	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar levantamento com o setor demandante, fazendo constar no ETP as informações pertinentes	Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares	Equipe de Planejamento

ETAPA: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

FASE DE ANÁLISE – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 8 – AQUISIÇÃO DO OBJETO INFERIOR À EXIGIDA NO INÍCIO DA CONTRATAÇÃO		
PROBABILIDADE	(x) Baixa () Média () Alta	
IMPACTO	() Baixa () Média (x) Alta	
Id	Dano	
1	A empresa contratada não atender completamente o objeto, conforme exigido no Termo de Referência, quando do início da execução do contrato.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Incluir no Termo de Referência que os licitantes informem todas as especificações do produto, junto da proposta de preço e que esteja de acordo com o previsto no Edital.	Setor de Compras, Licitação e Contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Desclassificação da proposta vencedora	Pregoeiro

RISCO 9 – QUESTIONAMENTOS NO CERTAME(RECURSOS, IMPUGNAÇÕES) E JUNTO A ÓRGÃOS EXTERNOS(PODER JUDICIÁRIO, TCU)		
PROBABILIDADE	() Baixa (x) Média () Alta	
IMPACTO	() Baixa (x) Média () Alta	
Id	Dano	
1	Paralisação do certame até que a exigência seja compreendida/sanada	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Incluir referências a dispositivos legais e/ou jurisprudências que fundamentem a inclusão de exigências não usuais na contratação	Setor de Compras, Licitação e Contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Criar um nível de revisão e supervisão do edital	Setor de Compras, Licitação e Contratos

FASE DE ANÁLISE – GESTÃO DO CONTRATO

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

RISCO 10 – ATRASOS NA FASE DE IMPLANTAÇÃO CONTRATUAL		
PROBABILIDADE	() Baixa (x) Média () Alta	
IMPACTO	() Baixa (x) Média () Alta	
Id	Dano	
1	Atraso no início da prestação do serviço.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Negociar o prazo para início da prestação do serviço/execução contratual. Buscando antecipar o prazo previsto pelo Termo de Referência.	Setor Demandante/Setor de Compras
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Fazer constar no Termo de Referência que em caso de atraso no início da prestação do serviço no prazo determinado, a licitante vencedora poderá sofrer sanções, garantida a prévia defesa.	Setor de Compras, Licitação e Contratos

ETAPA: DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS DO CONTRATO

RISCO 11 – DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR SEM CAPACIDADE TÉCNICA PARA DESEMPENHO DA ATIVIDADE		
PROBABILIDADE	() Baixa () Média (x) Alta	
IMPACTO	() Baixa () Média (x) Alta	
Id	Dano	
1	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Indicar servidor com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais do contrato	Superintendência
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado	Superintendência

14 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Superintendente	Marcus Vinícius Cerqueira Limão	

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____